

DECRETO Nº 4.721, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 1.142.819,66 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.516 de 30 de outubro de 2024.

D E C R E T A:

ART. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, crédito adicional ESPECIAL E SUPLEMENTAR no valor total de R\$ 1.142.819,66 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2017 – Manutenção de Assistência Médica e Ambulatorial

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 140.848,40

Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 810.000,00

Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

10.305.0010.2022 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 47.141,00

Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2018 – Manutenção da Assistência Odontológica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 45.842,13

Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

10.303.0010.2020 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 58.988,13

Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

TOTAL.....R\$ 1.142.819,66

ART. 2º A cobertura dos créditos adicionais especiais e suplementares abertos no artigo anterior, no valor de R\$ R\$ 1.142.819,66 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos) será por superávit financeiro de exercício anterior, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de acordo com repasse do Fundo Estadual de Saúde.

ART. 3º Os créditos adicionais especiais e suplementares abertos no artigo 1º, terão vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementados se necessário nos termos da Lei Orçamentária.

ART. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 27 de setembro de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal